

FOLHA DE PROCESSO	Nº DO PROCESSO 29/500323/2017	FOLHA 1588
	RUBRICA	DATA : 16/08/2018

DESPACHO

Vistos, etc

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto combinado com seus incisos I e VII do Art. 55, da Resolução COUNI-UEMS, de 29 de novembro de 2002 (Regimento Geral da Universidade Estadual do Mato Grosso do sul/UEMS) e,

Considerando o disposto no Art. 109 §4º da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2018/CEL/SEDE;

Considerando Recurso Administrativo apresentado pela Tangere Construções e Serviços LTDA - ME (1.551 a 1.560);

Considerando item 6.4.8 do Edital ;

Considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação da UEMS, que julgou o recurso no dia 15 de agosto de 2018 (folhas 1.578-1.584), decidindo pela tempestividade do recurso, mas no mérito por sua **IMPROCEDÊNCIA**;

Considerando a ATA de reunião realizada pela Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação (fls. 1508-1510);

Considerando o Parecer nº 282/PJU/2018, de 16 de agosto de 2018, da Procuradoria Jurídica da UEMS, folhas 1.586 e 1.587;

RESOLVE:

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 282/PJU/2018, de 16 de agosto de 2018, da Procuradoria Jurídica da UEMS, folhas 1.586 e 1.587.

2. Ratifico a decisão da Comissão Especial de Licitação da UEMS (folhas 1.578-1.584), pela **improcedência do recurso administrativo, mantendo a desclassificação** da empresa Tangere Construções e Serviços LTDA - ME para esse certame.

3. Encaminhe o processo nº 29/500323/2017 para que a Divisão de Compras para continuidade do referido certame.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa.
Reitor

Laercio Alves de Carvalho
Vice-Reitor UEMS